

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ

Rod.BR.116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná

Fone (41) 3294-2957 – email: fupende@depen.pr.gov.br upende@depen.pr.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 003/2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.573, de 05/05/2020, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na terceira reunião realizada em 16 de dezembro de 2020, por Webconferência, e tendo em vista o contido do protocolo nº 17.180.004-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a compensação no pagamento dos Encargos Administrativos no percentual 25% do Salário Mínimo Nacional, em benefício da Empresa Projeto TracZ Padronizações e Blindagens, destinado ao Fundo, pelo período 8 (oito) meses, a partir da conclusão da obra, em contrapartida, as adequações para a instalação de canteiro de trabalho, nas dependências da Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão – PCE-US.

Art. 3º. Esta Deliberação entra em vigor a partir de 16 de dezembro de 2020.

Curitiba, 16 de dezembro de 2020.

Francisco Alberto Caricati
**Diretor do Departamento Penitenciário e
Presidente do Conselho**